



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR, EM AMBIENTE VIRTUAL, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR AS MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS E DENÚNCIA PARA APURAÇÃO DE CONDUTA DE PARLAMENTAR. Ao nono dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, em sessão realizada por meio de Sistema de Deliberação Remota, SDR, em que as discussões e deliberações foram tomadas em ambiente virtual, às 09h10min, sob a Presidência da **Vereadora Perpétua Dantas**. Presentes ainda, o **Vereador Anderson Correia**, **Vereador Fagner Fernandes**, **Vereador Filipe José**, **Vereador Nelson Diniz**, **Vereadora Mery da Saúde** e **Vereador Cabo Cardoso**. Presentes também os membros da Consultoria Jurídica Legislativa: Dr. José Ferreira Netto, Anderson Mélo, Clayton Barbosa, Rosana Amorim e a estagiária Ruana Karina. Inicialmente, a Presidente da Comissão saudou a todos e, sem delonga, iniciaram-se os debates acerca da denúncia de autoria do Vereador Cabo Cardoso. A Presidente afirmou que não foi encontrada uma adequação para alinhar a conduta, objeto da representação, a uma sanção. Continuamente, a Presidente passou à palavra ao Consultor Jurídico Geral, Dr. José Netto, para expor o parecer jurídico, de caráter opinativo e não vinculante, o qual afirmou que a Câmara age em estrita legalidade e não poderia interpretar ampliativamente situações que geram penalidades, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade. Assim, os fatos narrados não se adequam as situações proibitivas, não havendo hipótese de incidência do Código de Ética e Decoro Parlamentar. Ainda o Consultor acrescentou quanto a impossibilidade da pena de retratação, tendo em vista que a retratação não consta no rol de penalidades previsto no Regimento Interno para a conduta de quebra de decoro. Sobre a punição do assessor parlamentar, sendo ele agente público, deverá responder administrativamente por suas faltas, em procedimento próprio. Tomando a palavra, a Vereadora Perpétua Dantas voltou a fazer as considerações sobre o caso, dando ênfase a falta de imprevisibilidade legal para punição quanto a conduta. Dada a palavra ao autor denúncia, Vereador Cabo Cardoso, este expôs seus argumentos, lamentando por não haver previsão legal para punição. Em seguida, a palavra foi passada para a Vereadora Mery da Saúde, que fez suas considerações sobre o caso, lamentando a publicação das falas que foram disseminadas, retratando-se e pedindo desculpas ao Vereador Cabo Cardoso, sendo realizada uma mediação entre ambos, sob a condução da Presidente. Encerradas as discussões e aberta a votação, de forma unânime, os membros da Comissão votaram, nos termos do parecer jurídico, pela rejeição sumária ao prosseguimento da denúncia, com seu consequente arquivamento, a cuja decisão não caberá recurso, com fulcro no art. 232, § 4º, do Regimento Interno da Casa. Após, a Vereadora Mery da Saúde e o Vereador Cabo Cardoso se despediram dos presentes, retirando-se da reunião. Sem delonga, a Presidente da Comissão passou a palavra à Consultoria Jurídica para expor as proposituras da pauta da reunião. Deu-se então a leitura das seguintes proposições que nomeiam logradouros, as quais obtiveram parecer favorável com emenda da Comissão de Legislação e Redação de Leis: **Projeto de Lei nº 8.595/2020**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. (Desarquivamento). RUA AMARA MARIA GOMES; **Projeto de Lei nº 8.598/2020**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. (Desarquivamento). RUA JOSÉ CARNEIRO FILHO; **Projeto de Lei**



nº 8.765/2021, de autoria do Vereador Edmilson do Salgado, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - Rua Eudocia Bezerra De Lima; **Projeto de Lei nº 8.826/2021**, de autoria do Vereador Mano do Som, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - Rua Iozani De Oliveira Santos; **Projeto de Lei nº 8.715/2020**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências (Desarquivamento) - Avenida Do Cajá; **Projeto de Lei nº 8.716/2020**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências (Desarquivamento) - Rua Alamada; **Projeto de Lei nº 8.680/2020**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências (Desarquivamento) - Rua Fernando Antônio Souto De Oliveira (Fernando Da Casa Do Camponês); **Projeto de Lei nº 8.952/2021**, de autoria da CLRL, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - Rua Gonçalves; **Projeto de Lei nº 8.608/2020**, de autoria do Vereador Ranilson Enfermeiro, que denomina CMEI – Centro de Educação Infantil nesta cidade e dá outras providências (Desarquivamento) - Artesão Severino Vitalino Ao Centro Municipal De Educação Infantil (CMEI), que funcionará no IFPE (Instituto Federal De Pernambuco). Nesse momento, o Vereador Fagner Fernandes e o Vereador Anderson Correia se ausentaram da sala virtual da reunião, por motivos de força maior. Aberta a votação, de forma unânime, os membros da Comissão emitiram parecer favorável às proposições acima mencionadas, nos termos apresentados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo. Ainda, foram lidas e debatidas as seguintes proposições de Projetos de Decreto Legislativo que concedem Título Honorífico de Cidadania, as quais obtiveram parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação de Leis: **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.514/2021**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta Concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a MICHELLE SOARES VELOSO CARNEIRO; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.516/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, Concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a NEIDSON CRUZ DE MENEZES, com emenda da CLRL; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.517/2021**, de autoria do Vereador Filipe José, Concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a MARCUS AUGUSTUS DE MELO ANDRADE, com emenda da CLRL; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.518/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, Concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a OSCALINA MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, com emenda da CLRL; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.519/2021**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, Concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a JORGE ANTÔNIO QUINTINO DE SOUZA; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.521/2021**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, Concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a TÚLIO GADÊLHA SALES DE MELO; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.522/2021**, de autoria do Vereador Irmão Ronaldo, Concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a RONALDO SANTANA DA SILVA; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.524/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, Concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO, com emenda da CLRL; **Projeto de Decreto Legislativo nº**



1.525/2021, de autoria do Vereador Jorge Quintino, Concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a IVALDO BATISTA COSTA, com emenda da CLRL; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.526/2021**, de autoria do Vereador Jorge Quintino, Concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a KLEBER PEIXOTO FIGUEIREDO; Aberta a votação, de forma unânime, os membros da Comissão emitiram parecer favorável às proposições acima mencionadas, nos termos apresentados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo. Também, foram lidas e debatidas as seguintes proposições de Projetos de Decreto Legislativo que concedem Medalha de Honra ao Mérito, as quais obtiveram parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação de Leis: **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.513/2021**, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas, Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - Medalha José Rodrigues De Jesus a MARIA JOSÉ DE LIMA, com emenda da CLRL; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.515/2021**, de autoria do Vereador Irmão Ronaldo, Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - Medalha Jornalista José Carlos Florêncio a RISONÍ MARIA DOS SANTOS FREITAS; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.520/2021**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - Medalha Governador Eduardo Henrique Accioly Campos a TÚLIO GADÊLHA SALES DE MELO; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.528/2021**, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas, Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - Medalha do Mérito José Rodrigues de Jesus a SEVERINO VIANA COLOU. Aberta a votação, de forma unânime, os membros da Comissão emitiram parecer favorável às proposições acima mencionadas, nos termos apresentados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo. Não havendo nada mais a tratar, a Vereadora Perpétua Dantas encerrou a presente reunião às 10h21min. Para fins de direito, eu, Ruana Karina, estagiária da Consultoria Jurídica Legislativa, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes. Caruaru, 09 de julho de 2021.

Vereadora **PERPÉTUA DANTAS**
Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **FILIPPE JOSÉ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar



Vereador **FAGNER FERNANDES**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **NELSON DINIZ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereadora **MERY DA SAÚDE**

Vereador **CABO CARDOSO**